



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Recebido
Belo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 19 /2025.
Em 07 de Julho de 2025.

Denomina a Praça Publica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

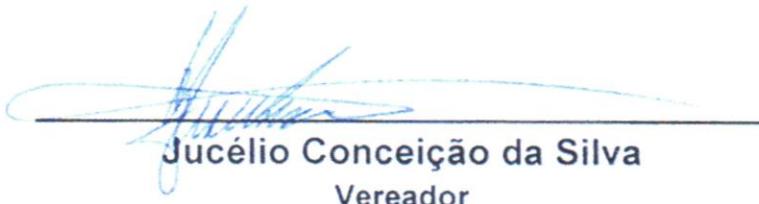
Art. 1º Fica denominada **Praça Alisson Moreira Fernandes** a Praça Publica situada frente a **Avenida Adelício Gonzaga (Av. B)**, entre a **Rua Quatorze, Rua Quinze e Travessa Trinta e Sete**, no **Bairro Urbis I**, neste Município de Teixeira de Freitas – BA.

Art. 2º A nova denominação passará a vigorar a partir da data de publicação desta Lei, devendo o Poder Executivo providenciar a atualização da sinalização correspondente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario;

Plenário Francistônio Alves Pinto, 07 de Julho de 2025


Jucélio Conceição da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

justificativa

**“Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Sinto-me honrado em encaminhar a esta Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei**, que tem por objetivo denominar oficialmente uma área pública deste município.

Trata-se da **praça pública localizada na Avenida Adelício Gonzaga (Av.B), entre a Rua Quatorze, Rua Quinze e Travessa Trinta e Sete, no Bairro Urbis I, no Município de Teixeira de Freitas**, a qual passa a ser denominada **"Praça Alisson Moreira Fernandes "**, em justa **homenagem póstuma** ao ilustre cidadão

A escolha do nome ora proposto é mais que merecida e, certamente, **dispensa maiores comentários**, diante da história de vida, dedicação à comunidade e o legado deixado por **Alisson Moreira Fernandes**.

Submeto, portanto, este Projeto à apreciação dos nobres pares, na certeza de contar com a costumeira atenção e aprovação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 07de Julho de 2025


Jucélio Conceição da Silva
Vereador